



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: RESOLUÇÃO

Nº do documento no sistema: Nº 9 / 2023 - SCS

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 07 de Março de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

RESOLUÇÃO CONSUP/IFRJ Nº 112, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Revogar a Resolução ConSup/IFRJ n.º 108/2023, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Eletrônico n.º23270.001095/2021-84 e a decisão judicial referente ao processo NUP: 00408.078215/2022-77 (Ref. 5067827-02.2022.4.02.5101), *resolve*:

Art. 1º. Revogar, *ad referendum*, a Resolução ConSup/IFRJ n.º 108/2023, que altera o prazo do Artigo 20 e normatiza um dos parâmetros de biossegurança no local de trabalho do Regulamento do Trabalho Remoto estabelecido na Resolução ConSup/IFRJ nº 14/2020, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

(Autenticado em 08/03/2023 16:52)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/03/2023** e o código de verificação: **a9ede88077**